



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180

Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071

SEMOB
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE JAHU

DISPOSIÇÕES GERAIS

FORNECIMENTO DE PEÇAS:

Ficará a cargo da empresa **CONTRATADA** o **fornecimento de toda(s) a(s) peça(s)** necessária(s), conforme demanda da CONTRATANTE.

Antes da realização da compra da peça solicitada, a **CONTRATADA** deverá emitir orçamento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis a contar da solicitação**, o qual deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação do veículo a receber a peça (incluindo marca, modelo, ano de fabricação, nº do patrimônio, chassi e outras);
- b) valor total do orçamento;
- c) prazo para entrega da(s) peça(s);
- d) prazo de garantia da(s) peças(s), sendo no mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da entrega da mesma;
- e) dados da PREFEITURA (incluindo Razão Social, endereço completo e nº do CNPJ); número do orçamento; assinatura com identificação (carimbo ou similar) do responsável pelo orçamento, local e data.

O gestor do contrato **terá o prazo de até 03 (três) dias úteis** para aprovar o orçamento apresentado pela empresa CONTRATADA. Referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado por escrito e autorizado pela PREFEITURA, para os orçamentos que por questões de logística venham necessitar de prazo maior para a entrega da referida peça.

Para análise dos preços propostos, a **PREFEITURA** utilizará como parâmetro as tabelas constantes do **SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA** (AUDATEX Brasil Serviços Ltda), **TEMPÁRIO** e/ou **SISTEMA CILIA**.

Para conferência dos preços obtidos com base no **percentual de desconto** sobre a TABELA DO FABRICANTE poderá a PREFEITURA fazer uso do **SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA**, **TEMPÁRIO** e/ou **SISTEMA CILIA**.

Caso a CONTRATADA venha a indicar em seu orçamento alguma peça que não esteja contemplada na Tabela de peças do Fabricante do veículo, deverá apresentar, juntamente com o referido documento, 03 (três) cotações de preços referentes à peça em questão.

A CONTRATADA deverá fornecer os números de telefones ou qualquer outro meio de comunicação que permita agilidade no contato para o atendimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180

Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071

SEMOB
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE JAHU

As peças constantes do presente Termo de Referência referem-se especialmente a peças novas e sem uso, genuínas e/ou originais.

Não será permitido o acréscimo nos valores de peças/componentes ao orçamento já aprovado pela PREFEITURA. A empresa CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma substituir peças/componentes que não constem no orçamento aprovado.

TIPO E CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS POR CATEGORIA:

- **Veículos Leves:** correspondem a motocicleta, automóvel, com Peso Bruto Total=(PBT) inferior ou igual a 3.500 kg.
- **Veículos Leves Utilitários:** correspondem a caminhonete e camioneta, VANS com Peso Bruto Total=(PBT) inferior ou igual a 3.500 kg.
- **Veículos Pesados:** correspondem a caminhão com tipificação de veículo destinado ao transporte de cargas leves/pesadas e/ou transporte de passageiros, sendo caracterizado por eixo traseiro simples ou duplo, ônibus, microônibus, caminhão, caminhões trator, chassi-plataforma, reboque ou semirreboque e suas combinações.
- **Tratores Agrícolas e implementos:** correspondem a Tratores de simples tração e traçados, com capacidade de reboque e de acoplagem de implementos diversos.
- **Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem:** correspondem a retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteira, motoniveladora e rolo compactador vibrador.